

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público a presente chamada para inscrições de Grupos Musicais/Bandas no estilo Rock/Pop interessadas em participar de Concerto Especial com a Orquestra Joseense.

**1. INSCRIÇÃO:** As inscrições gratuitas poderão ser feitas exclusivamente pela plataforma <https://prosas.com.br> até o dia **09/06 as 17h00.**

**1.1.** Podem se inscrever e participar da seleção, qualquer grupo artístico musical, no estilo Rock/Pop, com formação artística de 3 a 5 integrantes, sendo obrigatório vocal, guitarra e bateria, com portfólio mínimo de 3 anos com a mesma formação.

**1.2.** No ato da inscrição deverão ser prestadas as seguintes informações:

- a.** Identificação do grupo e seus integrantes, com 18 (dezoito) anos completos;
- b.** Breve histórico artístico do grupo;
- c.** Portfólio demonstrando a trajetória artística, com publicações impressas ou da internet, folders e outros materiais de divulgação que comprovem a atuação de, no mínimo 3 anos, com a mesma formação;
- d.** 3 Links de vídeo contendo apresentação ou ensaio do grupo, sendo que, cada link deve conter apenas uma música.
- e.** As 3 (três) gravações descritas acima deverão conter músicas de bandas em diferentes períodos e/ou estilos, como por exemplo: The Beatles, Dire Straits e Metallica ou Pink Floyd, Aerosmith e Red Hot Chili Peppers ou Creedence, Van Halen e System of a Down e outros.

**1.3.** Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através do e-mail: [duvidaseditais@fccr.sp.gov.br](mailto:duvidaseditais@fccr.sp.gov.br) e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

**1.4.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.

**2. SELEÇÃO:** As propostas inscritas serão avaliadas por comissão composta pelo Maestro da Orquestra Joseense e Gestores, designados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

**2.1.** Cada proposta será avaliada pela qualidade artística dos vídeos e portfólio, considerando o cumprimento das exigências do edital e receberá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o material apresentado.

- 2.2. O resultado da seleção resultado será divulgado na Plataforma Prosas no dia **13/06/2023** e as propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo convocado o primeiro classificado para apresentação da documentação e contratação.
  - 2.3. Serão desclassificados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento e avaliação, independente da pontuação obtida.
- 3. DEFINIÇÃO DE REPERTÓRIO, ENSAIOS E CONCERTO:** A Direção Artística e Musical dos concertos estará exclusivamente a cargo do Maestro William Coelho, que definirá o repertório dentre músicas de Rock/Pop Nacional ou Internacional das décadas de 50 a 90.
- 3.1. O Concerto gratuito e aberto ao público integrará o 1º Festival de Música Joseense, com um olhar artístico e audiovisual, proporcionando o acesso a arte através da música para o público de maneira mais viva e mais afetiva.
  - 3.2. O repertório dos concertos será informado à banda selecionada no dia: 20/06/2023.
  - 3.3. Os ensaios da Orquestra Joseense com a Banda selecionada serão realizados nos dias: 12, 15, 19 e 22/07/2023, em local a ser indicado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. O ensaio geral será realizado no dia 26/07/2023 no Teatro Municipal.
  - 3.4. As apresentações serão realizadas nos dias: 29/07 no Teatro Municipal e 30/07 no Parque Vicentina Aranha.
  - 3.5. Cada grupo/banda musical poderá enviar apenas 01 (uma) inscrição e os integrantes indicados na inscrição não poderão ser substituídos, exceto por casos de força maior, podendo ser convocado o suplente, em caso de descumprimento.
- 4. CONTRATAÇÃO:** O grupo selecionado que se fizer representar por pessoa jurídica (MEI ou ME) com objeto social compatível com o edital e apresentar toda a documentação necessária para habilitação e contratação, receberá cachê artístico no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, 10 (dez) dias após a realização das apresentações.
- 4.1. Após a divulgação do resultado, a Banda selecionada deverá apresentar os seguintes documentos de contratação em até 3 (três) dias úteis:
    - a. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.
    - b. CNPJ atualizado.
    - c. Ato de nomeação do representante legal, se for o caso (Associações, Cooperativas).
    - d. RG e CPF do representante legal da empresa.
    - e. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste Edital.
    - f. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda do Município de São José dos Campos, quando tiver sede ou domicilio neste município.
    - g. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e previdenciária.
    - h. Certidão de regularidade relativa ao FGTS.
    - i. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

- j. Dados Bancários da pessoa jurídica.
- k. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública
- l. Declaração de representação artística dos integrantes do grupo

**4.2.** Em caso de impedimento de contratação do proponente selecionado será convocado o suplente imediato, seguindo a ordem de classificação.

**5. RECURSOS:** O interessado poderá recorrer do resultado, na mesma plataforma de inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias após a divulgação da classificação.

**5.1.** A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões. As propostas inscritas permanecerão disponíveis para vistas na plataforma Prosas.

**5.2.** Não serão analisados recursos intempestivos, motivados pelo descontentamento do participante e meramente protelatórios.

**5.3.** Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final do concurso será divulgado na Imprensa Oficial por meio de Homologação, para que os atos praticados possam ser validados.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

**6.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este edital.

**6.2.** Os proponentes autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

**6.3.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital.

**6.4.** É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase do concurso, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 22 de maio de 2023.

**Washington Benigno de Freitas**

Diretor Presidente